



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Lei nº 024/2014

Súmula: Altera o Plano Plurianual 2014-2017 – Lei 034/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 – Lei nº 035/2013 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 10.000,00** (dez mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: X.XXX – Manutenção do Programa Mais Médicos

33.90.48.00.00.00 – XXXX – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

31.90.11.00.00.00 – 0144 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de maio de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal